

**BRAILISTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) - RESULTADO DA SELEÇÃO**

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1148131	LUCIA GUALBERTO VITOR HOLANDA	1º		100	SIM	50	50	02/06/1952	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1146787	MARIA JOSÉ DA SILVA MELO MELO	2º		100	-	50	50	03/12/1971	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8). A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).
1148219	ELIETE MARIA DA SILVA	3º		100	-	50	50	18/10/1975	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1147022	JOSELMA BENTO DA SILVA	4º		98.4	-	48.4	50	01/02/1972	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1156321	MANOEL DANIEL DE ASSIS JÚNIOR	5º		90	-	50	40	25/12/1988	-	A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).
1161039	LUCIVÂNIA DOS SANTOS CORREIA	6º		88.8	-	38.8	50	23/10/1978	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8). A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1149703	ANA DAISY GOMES DA SILVA	7º		86	-	36	50	21/08/1982	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3). A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1155527	VERISNALDA MARIA BEZERRA DA COSTA ALVES	8º		86	-	36	50	27/05/1988	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8). Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8). A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1142840	ROXELANE QUESIA DAMASCENO	9º		85	-	50	35	12/06/1974	-	Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação (Capítulo 10, item 10.8).A pontuação máxima no critério na avaliação de cursos de extensão / aperfeiçoamento será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) e função, independentemente de quantos títulos venha a apresentar (Capítulo 9B, item b).
1146445	ELIANE CLEIDE GOMES FALCÃO PINTO	10º		80	-	30	50	10/08/1973	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1156046	MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA	11º		68	-	18	50	24/10/1967	-	A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1156040	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	12º		64	-	14	50	19/04/1974	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8). A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1148915	JULIANA COSTA DE ARAÚJO	13º		63	-	13	50	26/12/1986	-	Serão aceitos exclusivamente os comprovantes de experiência profissional de áreas diretamente e claramente relacionadas com a função (Capítulo 10, item 10.5).
1146323	LUIZ CARLOS RAMOS DA SILVA	14º		50	-	-	50	20/08/1982	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 50 (cinquenta) pontos por candidato (a) / função (Capítulo 10, item 10.3).
1145423	CARINA GONALVES DE LIMA	15º		49.5	-	49.5	-	14/06/1979	-	-

INSC	NOME	CLASS	OBS	GERAL	60 A.	TIT.	EXP.P.	NASC.	JUR.	MOTIVO DE NÃO PONTUAR
1145771	ANDREZA DA SILVA MOURA	16º		48	-	8	40	17/05/1983	-	-
1155548	LIGIA CARLA DA SILVA	17º		39.5	-	39.5	-	10/05/1985	-	-
1149505	ANA DÉBORA FLORENTINO DA SILVA	18º		38	-	28	10	11/12/1991	-	-
1160392	ELAINE CHRISTINA MARTINS SILVA	19º		36	-	31	5	25/10/1986	-	A avaliação de títulos de residência, especialização, mestrado e/ou doutorado será aplicável exclusivamente aos cargos de nível superior (Capítulo 9, item 9.8).
1148026	FABIANA DE LIMA SILVA	20º		28	-	18	10	14/09/1980	-	Para a avaliação de cursos de curta duração específicos para o cargo, serão considerados exclusivamente os cursos definidos no Capítulo 9C, item "a" do edital, respeitada a correlação entre o curso e o respectivo cargo. Só serão pontuadas experiências profissionais (Carteira de trabalho, Contrato de trabalho, Certidão de tempo de serviço) de no mínimo período de 6 (seis) meses completos na área do cargo pretendido (Capítulo 10, item 10.6).
1150232	SUZANE FIGUEIREDO DE MELO	21º		25	-	25	-	23/03/1989	-	-
1157739	MARTHA SANTOS LIMA	22º		21	-	6	15	20/01/1964	-	-
1145047	LUCILENE DOS SANTOS CABRAL	23º		20	-	20	-	16/08/1998	-	-
1145581	PAULO ALBERTO DA SILVA ALMEIDA	24º		16	-	16	-	16/05/1987	-	-
1151957	TÂNIA CARNEIRO MORAES	-	ELIM	-	-	-	-	30/06/1972	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)
1146930	KLEBSON RICARDO DO NASCIMENTO SILVA	-	ELIM	-	-	-	-	10/07/1986	-	O (a) candidato (a) não obteve classificação, pois não enviou documentação de títulos e/ou de experiência profissional no prazo especificado no edital (capítulo 8, item 8.2.)

Coluna	Legenda
INSC	Número de inscrição
NOME	Nome do (a) candidato (a)
CLASS	Classificação
OBS	Observações

Dado	Quantidade
CANDIDATOS (AS)	26
ELIMINADOS (AS)	2

GERAL	Nota geral
60 A.	Candidato (a) com idade maior que 60 anos
C. ESP	Pontuação em conhecimentos específicos
C. GER.	Pontuação em conhecimentos gerais
NASC.	Data de nascimento
JUR.	Já exerceu função de jurado
PCD	Pessoa com deficiência